MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2025.

Mensagem N.º 047/2025

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação dos Nobres e Ilustres Representantes do Poder Legislativo, o anexo Anteprojeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 2467 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba, e dá outras providências."

Nobres Vereadores, de acordo com o Cálculo Atuarial realizado em março de 2025, constatou-se a necessidade de alterar o Anexo I (Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão), na forma apresentada no presente anteprojeto de lei.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoiamento à presente proposta e espera-se seja apreciada em **regime de urgência**, tendo em vista a necessidade célere de providenciar a adequação acima mencionada, uma vez que envolve o cumprimento de obrigação relativa a esta Câmara de Vereadores.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Ilustríssimo Senhor:
Antônio Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro.
Telêmaco Borba – PR

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei nº 2467 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2467 de 16 de dezembro de 2022, na forma apresentada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO
ANEXO I

(ANEXO I - L E I Nº 2 4 6 7, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022)

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2025	14.063.058,50	13.823.823,82	239.234,68
2026	14.203.689,09	13.962.062,06	241.627,03
2027	14.344.319,67	14.100.300,29	244.019,38
2028	14.484.950,26	14.238.538,53	246.411,73
2029	14.625.580,84	14.376.776,77	248.804,07
2030	14.766.211,43	14.515.015,01	251.196,42
2031	14.906.842,01	14.653.253,24	253.588,77
2032	15.047.472,60	14.791.491,49	255.981,11
2033	15.188.103,18	14.929.729,72	258.373,46
2034	15.328.733,77	15.067.967,96	260.765,81
2035	15.469.364,35	15.206.206,20	263.158,15
2036	15.609.994,94	15.344.444,44	265.550,50
2037	15.750.625,52	15.482.682,67	267.942,85
2038	15.891.256,11	15.620.920,92	270.335,19
2039	16.031.886,69	15.759.159,15	272.727,54
2040	16.172.517,28	15.897.397,39	275.119,89
2041	16.313.147,86	16.035.635,63	277.512,23
2042	16.453.778,45	16.173.873,87	279.904,58
2043	16.594.409,03	16.312.112,10	282.296,93
2044	16.735.039,62	16.450.350,35	284.689,27
2045	16.875.670,20	16.588.588,58	287.081,62
2046	17.016.300,79	16.726.826,82	289.473,97
2047	17.156.931,37	16.865.065,05	291.866,32
2048	17.297.561,96	17.003.303,30	294.258,66
2049	17.438.192,54	17.141.541,53	296.651,01
2050	17.578.823,13	17.279.779,77	299.043,36
2051	17.719.453,71	17.418.018,01	301.435,70
2052	17.860.084,30	17.556.256,25	303.828,05
2053	18.000.714,88	17.694.494,48	306.220,40
2054	18.141.345,47	17.832.732,73	308.612,74
2055	18.281.976,05	17.970.970,96	311.005,09